



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2022

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 958048

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

12/09/2022 às 08h00min

- Abertura da sessão:

14/09/2022 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

14/09/2022 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar na plataforma licitações-e, os documentos e a proposta conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (Conforme informado na página 1). Após o encerramento da disputa a proponente deverá anexar na plataforma ou enviar no email licitavilaricamt@yahoo.com.br a proposta ajustada ao preço do último lance no prazo de até 4



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(quatro) horas após o encerramento do pregão ou em prazo determinado pelo pregoeiro. As propostas deverão ser anexadas preferencialmente com assinatura digital, não sendo, a mesma deverá ser encaminhada a pregoeira em até 5 dias úteis. (Seguir modelo de proposta econômica conforme anexo 04).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

A. Advertência;

B. Multa;

A. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;

B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital



13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 17 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para atendimento à população.

2. Justificativa

2.1. Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuários do sistema único de saúde (SUS), e nos esf's, relacionado aos exames e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal.

3. Especificação e quantitativo

3.1. Os detalhamento dos itens e quantitativos estão descrito no anexo 08 do edital.

4. Forma de fornecimento e local de entrega

4.1. A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Vila Rica/MT, no laboratório municipal localizado na rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, bairro setor sul, **com despesas de carga e descarga correndo por conta da empresa vencedora.**

4.2. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.3. Os materiais deverão ter validade no mínimo de um ano contados da data de entrega no laboratório municipal.

5. Comprovação técnica e operacional

5.1. Para o fornecimento dos materiais de laboratório a empresa deverá apresentar e comprovar:

5.1. Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados e acompanhando o mesmo **deverá vir a respectiva nota fiscal comprovando a venda.**

5.2. Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária ANVISA/MS em plena validade.



5.3. Certificado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos, conforme o caso, em plena validade.

5.4. Alvará de licença para localização e funcionamento na forma da lei acompanhado do alvará sanitário.

06. Das condições de recebimento e aceitação

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo técnico responsável, e fiscal de contrato da saúde.

6.2. Não serão aceitos kits com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

6.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

6.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

6.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

6.4.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

6.4.1.3. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

Obs: a seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

07. Do pagamento

7.7. Será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

08. Do acompanhamento e fiscalização

8.1. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização caberá ao setor de compras no seu aspecto operacional, à secretaria solicitante e seu fiscal de contratos quanto ao recebimento do material e fiscalização e a coordenadoria jurídica nas questões legais.

09. Condições gerais

9.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes nesse termo.

9.2. Antes da homologação a área técnica da prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 9.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação formal pela prefeitura.
- 9.4. A área técnica comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 9.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao almoxarifado da prefeitura
- 9.6. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.
- 9.7. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere o pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 9.8. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado.
- 9.9. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante e acondicionamento em temperaturas adequadas.
- 9.10. Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
- 9.11. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº.6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.
- 9.12. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.
- 9.13. Fiscal de Contrato: **Leandro Antunes Mendes.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº -, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no - No Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, n° 166, Bairro Setor Sul, fone, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min , **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

5.1. Das condições de recebimento e aceitação

5.1.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo técnico responsável, e fiscal de contrato da saúde.

5.1.2. Não serão aceitos kits com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

5.1.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

5.1.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:

5.1.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:

5.1.4.2. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

5.1.4.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

5.1.4.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.

Obs: a seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.



9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 097/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2022

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de laboratório para atendimento à população, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2022 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

10.1. Das condições de recebimento e aceitação

- 10.1.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo técnico responsável, e fiscal de contrato da saúde.
- 10.1.2. Não serão aceitos kits com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.
- 10.1.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.
- 10.1.4. Entregue o objeto, a prefeitura deverá recebê-lo:
- 10.1.4.1. Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 10.1.4.2. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada e o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.
- 10.1.4.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 10.1.4.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da empresa vencedora.



Obs: a seleção dos materiais de laboratório bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e recebimento de amostras de materiais que por ventura não tenham sido adquiridos por esta prefeitura, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2022 do dia ...de de 2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;



III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2022
 REGISTRO DE PREÇO Nº .../2022

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua n.º
....., bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.** (Também deve ser anexada à plataforma)

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).

c) **Certificado de responsabilidade técnica** junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos em plena validade, (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante da taxa de licença de funcionamento do ano atual.
- h) **Alvará de Licença Sanitária** da empresa - Alvará Sanitário vigente (quando for caso)

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados os setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - GLICEMIA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	GLICEMIA (ENSAIO DE PONTO FINAL OU CINÉTICO) REAGENTE 1X500ML PADRÃO 1X5ML (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		

LOTE 02 – ÁCIDO ÚRICO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO (ENSAIO DE PONTO FINAL) REAGENTE 1= 2X80ML REAGENTE 2=2X20ML PADRÃO 1X5ML (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		

LOTE 03 – AMILASE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	AMILASE CNPG (MÉTODO CINÉTICO) SUBSTRATO 1X50ML REAGENTE DE COR-ESTOQUE 1X5ML (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO		10	KITS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	AUDIMAX EVOLUTION					
--	-------------------	--	--	--	--	--

LOTE 04 – TESTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TESTE – RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO CX. COM 25 TESTES.		40	CXS		

LOTE 05 – GAMA GT

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	GAMA GT CINÉTICA -SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		

LOTE 06 – UREIA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	UREIA (ENSAIO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO) URÉASE 1X25ML TAMPÃO 1X100ML OXIDANTE –ESTOQUE 1X25ML PADRÃO 1X3ML (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES)		10	KITS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 07 – KIT ASLO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT ASLO - DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", MÉTODO NÃO ENZIMÁTICO, TÉCNICA LEITURA VISUAL, AUTOMAÇÃO DE EXECUÇÃO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		

LOTE 08 – KIT PARA DETECÇÃO DE FATOR

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		

LOTE 09 – KIT PARA VDRL

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA VDRL - ANTÍGENO PRONTO PARA USO, SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA EM PLACAS. (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES)		15	FRSC		

LOTE 10 – KIT DETECÇÃO ANITCORPOS CONTRA O CITOMEGALOVIRUS

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA DETECÇÃO – DE ANITCORPOS CONTRA O		45	KITS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	CITOMEGALOVIRUS (ANTI-CMV IGG E IGM), DO TIPO TESTE RÁPIDO MÉTODO IMUNOCROMAOGRAFICO. KIT COM 25 TESTES					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 11 – KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS RUBÉOLA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/ IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, IMUNOCROMATOGRÁFICO DO TIPO TESTE RÁPIDO KIT CONTENDO 25 TESTES,		45	KITS		

LOTE 12 – KIT PARA CONTROLE HEMATOLÓGICO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT CONTROLE HEMATOLÓGICO 3X3 HAMACOUNTER SL		05	KITS		
2	KIT PARA CONTROLE - LAB D CKECK 5 DIFF - CONTROLE PARA MONITORAR OS VALORES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS E SEMI AUTOMATIZADOS COMPATÍVEL COM ANALISADOR H 360 ERBA.		12	KITS		

LOTE 13 – KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA - DOSAGEM QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA, AGLUTINAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPO O MONOCLONAL ANTI PROTEÍNA C REATIVA HUMANA, LEITURA AGLUTINAÇÃO, EXECUÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, SORO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO, NECESSITA DE CONTROLES, VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, KIT, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA		10	KITS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 14 – KIT PARA DETECÇÃO DE TEMPO DE TTPA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO - TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA), DETERMINAÇÃO POR DETECÇÃO DE COAGULO, VOLUME MÁXIMO DE EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, PARA DETERMINAÇÃO EM PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT PARA 100 TESTES (MARCA IGUAL OU SEMELHANTE A WAMA OU LAB TEST) COMPATÍVEL COM APARELHO CRONO QUEST		24	KITS		

LOTE 15 – KIT REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MÍNIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: KIT		03	KITS		

LOTE 16 – REAGENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULAÇÃO - REAGENTE PARA DOSAGEM DO FIBRINOGÊNIO, TROMBINA BOVINA COM CONCENTRAÇÃO DE 100NIH/ML., EXECUÇÃO DETERMINAÇÃO DO FIBRINOGÊNIO , PARA APARELHO CRONO QUEST (MARCA IGUAL OU SEMELHANTE A WAMA OU LAB TEST)		24	KITS		
2	REAGENTE - HEMOCLEAN -		25	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	DETERGENTE ESPECÍFICO PARA DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS HEMACOUNTER SL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1000ML. COMPOSIÇÃO: ALQUILFENOLPOLIOXIETILENO <15,0%, PROTEINASE <1,00% E VEICULO QSP100%. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
3	REAGENTE - HEMÓLISE DIFF - SOLUCAO HEMOLISANTE PARA USO NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS HEMACOUNTER SL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML. COMPOSIÇÃO: SULFACTANTE <10,0%, E ESTABILIZANTES <0,3%. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		25	FRSC		
4	REAGENTE - HEMÓLISE H - SOLUCAO HEMOLISANTE PARA USO NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS HEMACOUNTER SL .ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO QUATERNARIO < OU = A 4,5%, E TAMPOES < OU = A 2,0%. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		25	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINÉTICO DE DOIS PONTOS, QUÍMICA SECA, MÉTODO SLIDE CREATININA (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES) COMPATÍVEL COM APARELHO AUDIMAX EVOLUTION		10	KITS		
---	---	--	----	------	--	--

LOTE 17 – ALBUMINA BOVINA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ALBUMINA BOVINA - ALBUMINA BOVINA, 22%, 100%DE PUREZA, ELETROFORESE, FRASCO C/ 10ML, DADOS DO FABRICANTE/PRODUTO, N.DO LOTE, VALIDADE		07	FRSC		

LOTE 18 – TUBOS A VÁCUO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA VERMELHA, PARA SOROLOGIA, COM 9 ML, COM 100 UNIDADES - 2 RACKS COM 50 TUBOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, E NACIONAL CX COM 100 UNIDADES		240	CXS		
2	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 2 ML(PEDIÁTRICO), TUBO DE 13 X 75MM, PACOTE COM 50 UNIDADES		20	PCTS		
3	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE		30	CXS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	SANGUE - EM VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES					
4	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 16 X 100 MM, COM TAMPA NA COR AMARELA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 9 ML, C . APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES		60	CXS		
5	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE EDTA, PARA 4 ML TAMPA NA COR ROXA- APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES		150	CXS		
6	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM,, COM TAMPA CINZA, COM ANTICOAGULANTE (FLUORETO DE SODIO), APRESENTAÇÃO: CX. COM 100 UNIDADES		50	CXS		
7	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES		10	PCTS		
8	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO (PET)		10	CXS		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



DESCARTÁVEL ACOMPANHADO DE PIPETA WESTERGREEN DESCART/CONJUNTO TUBO/PIPETA VHS., E TRANSPARENTE, MEDINDO 7,5 X 1,0 CM, COM TAMPAS PRETA, COM ANTICOAGULANTE, CITRATO DE SÓDIO A 3,8% (0,13MOL/L), COM 2ML, 2,5ML, 3,0ML, 4,0ML, 5,0ML., COM CAIXA C/ 50, 100, 200UNIDS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 19 – TUBO CAPILAR

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75,00 X 1,00 X 1,00MM, PARA MICRO HEMATÓCRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES		10	CXS		

LOTE 20 – ÁLCOOL

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ÁLCOOL – METÁLICO, CATEGORIA PA, (METANOL), COM TEOR APÓS DE 99,8%, COM DENSIDADE DE 0,79 G/ML A 20 C, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO		40	FRSC		
2	ÁLCOOL ETÍLICO – COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 96%- HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 1 LITRO		48	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO		120	FRSC		
---	--	--	-----	------	--	--

LOTE 21 – SERINGA DESCARTÁVEL

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7, EMBALADA EM CARTELA (CAIXA 100 UNIDADE)		300	CXS		
2	SERINGA DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML , COM AGULHA 25X7MM, EMBALAGEM (CAIXA 100 UNIDADE)		100	CXS		

LOTE 22 – SACO PARA LIXO HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO		200	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 75 X 105 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 100 LITROS APRESENTAÇÃO: UNIDADE						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 23 – BOBINA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BOBINA - PARA FAC-SIMILE, EM PAPEL TÉRMICO, MEDINDO 57 X 30 MM, NA COR AMARELA APRESENTAÇÃO: CX COM 12 UNIDADES		05	CXS		

LOTE 24 – AUTO DESPRO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	AUTO DESPRO 50 ML PARA LIMPEZA DO APARELHO DE HEMATOLOGIA HEMACOUNTER SL		20	FRSC		

LOTE 25 – CENTRÍFUGA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CENTRIFUGA - DE BANCADA, SOROLÓGICA (MACRO), COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 15ML, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 3600 RPM - FORÇA CENTRIFUGA 2100G, ROTOR HORIZONTAL, COM CONTROLES AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E TEMPO SEPARADAS, COM ALARME (S) PRESENTES, MOSTRADORES DIGITAIS, ACOMPANHA: CAÇAPAS INTERCAMBIÁVEIS, SISTEMA DE		02	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



SUSPENSÃO APOIADO SOBRE MOLAS, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, INCLUI: GARANTIA DE 24 MESES						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 26 – REAGENTE DE LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	REAGENTE DE LIMPEZA P/ AP. AUTOMATIZADOS - ELITE H. CLEAN -SOLUÇÃO DE LIMPEZA AUTOMÁTICA DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO H 360 ERBA MANNHEIM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30°C APRESENTAÇÃO: 50 ML		10	FRSC		

LOTE 27 – SOLUÇÃO DILUENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SOLUÇÃO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO - ELITE H360 DIL -SOLUÇÃO UTILIZADA NA DILUIÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA CONTAGEM E DIMENSIONAMENTO DE CÉLULAS DO SANGUE COMPATÍVEL COM ANALISADOR H360 ERBA MANNHEIM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30°C APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 LITROS		45	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 28 – EQUIPAMENTO ANALISADOR ECO READER

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO - ANALISADORES ECO READER F – F200, METODOLOGIA: IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA), ANALISE: QUANTITATIVA E QUALITATIVA, CAPACIDADE DE TESTE: 1 TESTE MODO DE TESTE RÁPIDO: DISPONÍVEL ENERGIA: ADAPTADOR AC/DC DISPLAY: TELA TOUCH 7” COLORIDA IMPRESSORA: EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: HL7 V2.6(PCD-01) / POCT1-A AUTO-ID: CÓDIGO DE BARRA 2D, DIMENSÕES: 200X240X205MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA, PESO: 2.5 KG, MEMORIA: 3.000 TESTES		01	UND		

LOTE 29 – PISSETA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	PISSETA - EM POLIETILENO, BICO DOSADOR RETO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 250ML		10	UND		

LOTE 30 – PINÇA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	PINÇA KELLY - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 15CM		05	UND		
2	PINÇA DE DISSECÇÃO - EM AÇO INOX, PARA DISSECÇÃO, ANATÔMICA DE 15,00CM		03	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 31 – SUPORTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SUPORTE - PARA PIPETA, EM POLIPROPILENO, GIRATÓRIO, PARA DOZE PIPETAS		02	UND		

LOTE 32 – DETERGENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - 96, PÓ, BRANCO, COMPOSIÇÃO: MONIFENOL ETAXILADO 4G, SEQUESTRANTE ALCALIZANTE, COADJUVANTE, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G, USO PROFISSIONAL, PARA UMECTAÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE SUJIDADES ORGÂNICAS ADERIVAS EM ARTIGOS MEDICO-CIRÚRGICO-ETC, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE		03	UND		

LOTE 33 – MÁSCARA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MASCARA DE PROTEÇÃO - SEMI-FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N95, CAIXA COM 100 UNIDADES		20	CXS		

LOTE 34 – ABAIXADOR DE LÍNGUA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM		05	PCT		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE COM 100 UNIDADES					
---	--	--	--	--	--

LOTE 35 – EQUIPOS

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	EQUIPOS PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXÍVEL, DE NO MÍNIMO 1M70CM, CONSTITUÍDO DE POLIAMIDA 66, DE 100 MICRA, DO NO MÍNIMO 170 MICRA, OBRIGATORIAMENTE: ATÓXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS PLÁSTICAS, TIPO ROLETE, COM CERTIFICADO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NUMERO NO TUBO DE PLÁSTICO DO EQUIPO, EMBALAGEM INTERNA/EXTE, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEL CONFORME REG. TEC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		200	UND		
2	EQUIPOS PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - DO TIPO COM CÂMARA GRADUADA ATE 150 ML, DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 1,70 CM, CONSTITUÍDO DE SIMPLES, DE NO		20	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



MÍNIMO 170 MICRA, DO NO MÍNIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATÓXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXIDO DE ETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE E SEUS DERIVADOS, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS PLÁSTICAS, TIPO ROLETE, COM CERTIFICADO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NUMERO NO NO TUBO DE PLÁSTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, CONFORME REG. TEC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 36 – BISTURI DESCARTÁVEL

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BISTURI DESCARTÁVEL - ESTÉRIL, COM AÇO CARBONO E PLÁSTICO, SEM ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, SENDO CABO DE PLÁSTICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, Nº 15, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAÇÃO: UNIDADE		200	UND		

LOTE 37 – CABO BISTURI

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAÇÃO: UNIDADE		10	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 38 – CURATIVO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNÇÃO VENOSA, ANTISSÉPTICO, ANTIALÉRGICO E ESTÉRIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 500 UNIDADES		10	CXS		

LOTE 39 – ANTÍGENO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ANTÍGENO - ROSA BENGALA, AGLUTINAÇÃO DIRETA EM LAMINA, SUSPENSÃO INATIVADA DE BRUCELLA ABORTUS, TESTE QUALITATIVO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO		12	FRSC		

LOTE 40 – CÁLICE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CÁLICE - EM VIDRO, 250 ML - APROX. 2MM DE ESPESSURA NA BORDA, 7,5CM (DIAM.) PARTE SUPERIOR, 15 CM DE ALTURA E FUNDO EM V., CIRCULAR, PARA SEDIMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE		20	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 41 – DESINFETANTE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	DESINFETANTE PARA CASCO - COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE FORMOL A 40%, LIQUIDO, CAUSTICO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO APRESENTAÇÃO: LITRO		05	FRSC		

LOTE 42 – ESCOVA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO, COM FORMATO CIRCULAR, PARA LAVAGEM DE TUBOS, COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIÂMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE		15	UND		

LOTE 43 – GAZE HIDRÓFILA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	GAZE HIDRÓFILA - DE FIOS DE ALGODÃO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI		10	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8078/90	APRESENTAÇÃO: ROLO					
---------	--------------------	--	--	--	--	--

LOTE 44 – LÂMPADA

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	LÂMPADA - PARA ENCAIXE EM BASE TIPO BIPINO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO OPTICO, TENSÃO: DE 20, POTENCIA: NOMINAL DE 6W, LÂMPADA HALOGENA		05	UND		

LOTE 45 – ALGODÃO HIDRÓFILO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ALGODÃO HIDRÓFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTAÇÃO: ROLO		30	UND		

LOTE 46 – SORO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SORO ANTI - "D" , ANTICORPO MONOCLONAL ORIGINADO DE CULTURA DE LINFÓCITOS HUMANOS, SENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG E IGM, ESPECIFICO P/ANTÍGENOS DO SISTEMA RH(D), REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA		20	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	SÓDICA A 0,1% COMO SOLUÇÃO PRESERVANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML (IGUAL OU SUPERIOR A ANALISA, NÃO ACEITAMOS DOLES)					
2	SORO ANTI - DO TIPO BIO PEG , SOLUCAO DE POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, REATIVO EM TESTE EM TUBO, COM TEMPO DE MÁXIMO 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MÍNIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA, CONTEM AZIDA SÓDICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, NO MÍNIMO DE 1/256, NO MÍNIMO DE HEM 1/128, TRANSPARENTE, EM PORTUGUÊS COM DEFINIÇÃO TÉCNICA APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML		10	UND		
3	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (AGH) - POLIESPECIFICO, CONSTITUÍDO P/IMUNOGLOBULINA HUMANA IGG E FRAÇÕES DO COMPLEM.(C3B E/OU C3C E/OU C3D), DETERMINA HEMACIAS+(DCE/DCE) SENSIBILIZ.C/SORO ANTI-D POLICLONAL DEVENDO APRESENTAR REAÇÃO NEGATIVA, TÉCNICA TUBO, AVIDEZ 45 SEGUNDOS, REAGE COM HEMÁCIAS D+(DCE/DCE) MÍNIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, COR VERDE CRISTALINO APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML		10	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTÍGENOS DO SISTEMA RH CONTROLE DE RH - CONTROLE NEGATIVO PARA A DETERMINAÇÃO RH COM REAGENTES RH MONOCLONAIS, MESMO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML		06	UND		
---	---	--	----	-----	--	--

LOTE 47 – SUSPENSÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS - CONCENTRAÇÃO CONTROLE DE COOMBS - SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS 3% A 5%, DE ORIGEM HUMANA, GRUPO O, RH POSITIVO, PRONTAS PARA USO, SENSIBILIZADAS COM IGG, CONSERVANTES: SULFAMETOXAZOL E TRIMETOPRIMA, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C, USADAS PARA CONTROLE DO TESTE DE COOMBS, ACONDICIONADO FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, COM CONTA - GOTAS (1 GOTA= 50 MICROLITROS), PRAZO DE VALIDADE 28 DIAS, ROTULO COM APRESENTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML		10	FRSC		
2	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS - CONCENTRAÇÃO A 3%, GLOBULOS		10	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	VERMELHOS, GRUPO O, HEMACIA I E II OU III, COM ANTICOAGULANTE, REFRIGERADO A 2-8C, PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES (TEST. COOMBS INDIRETO) PADRONIZ. P/TEC. GEL CENTRIFUG. OU COLUNA, ACONDICIONADO C/TO C/02 FCO DE 10ML (1 FCO DE HEMÁCIA I E 1 FCO DE HEMÁCIA II), COM CONTA GOTAS 1 GOTA = 50 MICROLITROS, 21 DIAS APOS A ENTREGA, ROTULO COM NR DE LOTE/DATA DE FABRIC./VALIDADE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML					
3	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS - CONCENTRAÇÃO 3%, GLÓBULOS VERMELHOS, GRUPO A,B,O, RH NEGATIVO, A1 E B, COM ANTICOAGULANTE, REFRIGERADO A 2-8C, PARA PROVA REVERSA (INVERSA), ACONDICIONADO ESTOJO C/ 2 FRASCOS 10ML CADA (1 C/ HEMACIA A1 OUT, COM CONTA-GOTAS 1 GOTA=A 50 MICROLITROS, 21 DIAS APOS A ENTREGA, ROTULO COM NR DO LOTE/DATA DE FABRIC./VALIDADE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML		10	FRSC		
4	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS - CONCENTRAÇÃO A 3%, GLÓBULOS VERMELHOS, GRUPO CONTROCEL, PARA SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 2 A 8-C, ACONDICIONADO FRASCO DE		10	FRSC		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	VIDRO COM 10ML, COM CONTA GOTAS (1 GOTA = 50 MICROLITROS), PRAZO DE 28 DIAS APOS A ENTREGA, ROTULO COM N- DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDENCIA					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 48 – ÁLCOOL ÁCIDO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ÁCIDO - SOLUÇÃO 1%, FRASCO 1000ML		05	FRSC		
2	ÁLCOOL ÁCIDO - SOLUÇÃO 3%, DESCORANTE PARA BAAR FRASCO COM 1000 ML		05	FRSC		

LOTE 49 – TERMÔMETRO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA. FAIXA DE MEDIÇÃO -10°C A 50°C ESCALA INTERNA: -10+60°C ESCALA EXTERNA: -50+70°C ,FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20M,SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM.VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 DIGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES, RESOLUÇÃO: 1°C PRECISÃO: +/- 1°,COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, UTILIZADO PARA CONTROLE DE		10	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	TEMPERATURAS DE FREEZERS, GELADEIRAS E CAMARAS FRIAS. BATERIA INCLUSA					
2	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 0.6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA		05	UND		

LOTE 50 – BOLSA PARA COLETA DE SANGUE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA SATÉLITE JÁ MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO, DEVENDO POSSUIR UM OU MAIS TUBOS DE SAÍDA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO,		1.000	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO, ESTÉRIL, APIROGENICA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ROTULO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXIBINDO CÓDIGO DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE, ACONDIONADA EM SACO PLÁSTICO DE FÁCIL ABERTURA, BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATÉLITE PARA 45,00ML DE SANGUE, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, ANTICOAGULANTE CPDA-1,ACONDIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, AMOSTRAS SERÃO SOLICITADAS, SE NECESSÁRIO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 51 – ADAPTADOR PARA TUBO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ENCAIXE PARA TUBO A VÁCUO E AGULHA DE COLETA, COM BICO PRÓPRIO PARA ADAPTAÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE		20	UND		

LOTE 52 - ESTANDE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE POLIPROPILENO, COM DIVISÓRIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 13 X 100 MM, 72 TUBOS		15	UND		
2	ESTANTE - PARA TUBOS CÔNICOS DE 12 ML, DE POLIPROPILENO, COM 6 LINHAS POR 6 COLUNAS, PARA TAMANHO DO ESPAÇO DE CADA BURACO COMPATÍVEL A COLO CAÇÃO DE TUBOS CÔNICOS DE 12 ML, 36 TUBOS, NA COR BRANCA		15	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 53 – TORNIQUETE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TORNIQUETE - EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)		12	UND		
2	TORNIQUETE - EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)		12	UND		

LOTE 54 – LÂMINA DE VIDRO

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.		50	CXS		
2	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGAÇO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES		50	CXS		
3	LAMÍNULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES		40	CXS		

LOTE 55 – MESA PARA EXAME

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA		02	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>EM CLÍNICO - CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PES COM PONTEIRAS, LEITO EM LEITO FIXO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COLCHONETE EM ESPUMA, DENSIDADE 26, ESPESSURA DE 12CM, NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MÓVEL, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: (+/- 10% DE DERIVAÇÃO DE 1,90 X 0,55 X 0,80M), INCLUI: CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DA LIGA DE AÇO AISI 304, GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 56 – CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO FIXO, ESTOFADO, REVESTIDO EM		02	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



COURVIM, PÉS FIXOS, ATE 150 KG, BRAÇO FRONTAL MÓVEL, MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 MM, COMPRIMENTO 450 MM, E DE LARGURA 480 MM. ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036MM, ALTURA 610MM, E DE LARGURA 450 MM, SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 690MM A 730MM, BANDEJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 800MM, COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 170MM ALTURA 50MM.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 57 – CADEIRA DE RODAS

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CADEIRA DE RODAS - EM AÇO CROMADO, PARA ADULTO, COM SUPORTE DE SORO, TIPO DOBRÁVEL, RODAS GRANDES DIANTEIRAS, NAS RODAS DIANTEIRAS, FIXO, DOBRÁVEL, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO EM COURVIN		01	UND		